

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: José Humberto de Jesus Oliveira residente
à Rua do Asfalto, 58 (Chácara São Jorge), portador
do RG 211221-SE e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras/SE Cidade, 08,04,16

Licenciado: Hugo Matheus S. Rocha

Licenciante: José Humberto de Jesus Oliveira

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

M^{re} Hilma dos Santos, residente
à Humberto Alves, S/N - Pórtico, portador
do RG _____ e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras Cidade, 08/01/16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Maria Elma dos Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Antônio Fernando dos Santos, residente
à Rua do Boquim, 306/308, portador
do RG 989.305 e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Cidade, 09/04/16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Antônio Fernando dos Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: José Romildo Bispo dos Santos, residente à _____, portador do RG _____ e do CPF _____, e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras ^{SE} Cidade, 08/01/16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: José Romildo Bispo dos Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Maria Valmira Alves Costa Cruz, residente
à Estrada de Bom Jesus, S/N, portador
do RG 914.951 SSP/SE e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras/SE Cidade, 07, 01, 16

Licenciado: Raul Lamari

Licenciante: Maria Valmira Alves da Costa Cruz

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Simalva Rocha dos Santos, residente
à Rua da Vitória, S/N - Terreiro Filhos de Obá, portador
do RG _____ e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras/SÉ Cidade, 04/01/16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Edilma Santos Chagas
por quem atua RG: 3340 3886

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: José Alberto Vieira, residente
à Estrada de Bon Jesus, 911, portador
do RG 396.422 e do CPF 201.297.935-55,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras, Cidade, 08/01/16
SE

Licenciado: Hugo Mateus S. Rocha

Licenciante: José Alberto V. ... Contas

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Nivalda dos Santos Nogueira, residente
à Rua da Pálha, S/N, portador
do RG 592.566 e do CPF 200.768.865-49,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras Cidade, 07.04.16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Nivalda dos Santos Nogueira

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: José Raimundo Santos Correia, residente à Estrada para Bom Jesus, portador do RG 824.897 e do CPF 265.335.885-91, e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras Cidade, 06/04/16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Jr Raimundo S. Lima

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Dulcinea Cupertino, residente
à Rua Santa Luzia, 511 - Muneca, portador
do RG 937.746 e do CPF 588.572.905-06,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras Cidade, 06/04/16

Licenciado: Hugo Mateus S. Rella

Licenciante: Dulcinea Cupertino

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Miralda, residente
à Beco da Baimão, S/N - Machado, portador
do RG _____ e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras ^{SE} Cidade, 09/01/16

Licenciado: Hugo Matheus G. Rocha

Licenciante: Maria Miralda Santana dos Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Tamirano Bonfim dos Santos, residente à Loteamento João Sapateiro, Terceiro Bloco Iguí Chixa, portador do RG _____ e do CPF _____, e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras Cidade, 06, 04, 16

Licenciado: Hugo Matheus G. Rocha

Licenciante: Tamirano Bonfim dos Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Edselma Cupertino, residente
à Rua Santa Luzia, 51N - Murruca -, portador
do RG 3.234.653-0 e do CPF 025.874.945-83,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras Cidade, 06/04/16

Licenciado: Hugo Mateus S. Rocha

Licenciante: Edielma Cupertino dos Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Maria Edrama Santos, residente
à Rua Amiraldo José de Santana, portador
do RG 598.420 e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Carangueiras Cidade, 07/04/2016

Licenciado: Hugo M. G. Pella

Licenciante: Maria Edrama Santos

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Givaldete Santos da Silva, residente à Rua do Meio, em frente ao Campo da Munheca, portador do RG _____ e do CPF _____, e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras/SÉ Cidade, 08/01/16

Licenciado: Wingo Mateus G. Rocha

Licenciante: Elenilde Santos da Silva

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Maria Leide dos Santos Lima, residente
à Rua Maria José dos Santos, 434 - Bairro Bragança, portador
do RG 1.214.322 e do CPF 590.886.489-68,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras/SF Cidade, 8/04/2016

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Maria Leide dos Santos Lima

- CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE IMAGEM E VOZ -

Licenciado: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF.

Licenciante: Marcelo Alves dos Santos, residente
à Rua do Meio, 5/N - Munica., portador
do RG _____ e do CPF _____,
e responsável pelo(a) menor: _____.

Do objeto: uso, edição, difusão, comercialização, exibição e qualquer outra atividade referente à aplicação de imagem e voz do menor de responsabilidade do Licenciante para fins de produção audiovisual e editorial do Licenciado.

Do valor: A cessão de imagem e voz será a título gratuito.

Do prazo: Este licenciamento é cedido por prazo indeterminado.

Cláusula única: O Licenciante autoriza o uso de sua imagem e voz para produção audiovisual e editorial de responsabilidade do licenciado.

O presente contrato é firmado em duas vias, possuindo caráter irrevogável e irretratável, estando as partes obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores à sua observância. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste instrumento.

Laranjeiras/SF Cidade, 08/01/16

Licenciado: Hugo Mateus G. Rocha

Licenciante: Marcelo Alves dos Santos